

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2022 FMS  
CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 0004/2022 FMS

TERMO DE CONTRATO POR CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS E A EMPRESA SENDIG – SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA, O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E/OU CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC (Processo Licitatório nº 0015/2022 FMS – Credenciamento Universal nº 0004/2022 FMS).

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2828, Centro, representado neste ato pela Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora da Cédula de Identidade nº 1.884.093 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 744.214.689-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**, A empresa **SENDIG – SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.587.319/0001-81**, com sede na Avenida Santa Teresinha, nº 257, Sala 322, Bairro Centro, município de Joaçaba – SC, CEP 89.600-000, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Walter Wendhausen Rothbarth, portador da Cédula de Identidade nº 674.832 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 202.216.579-91, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em **18 de julho de 2022**.

**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;  
**CONSIDERANDO** a necessidade em manter os serviços prestados pela **CONTRATADA**;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado.  
**CONSIDERANDO** que a Contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Trabalhista.

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, com novo prazo iniciando em 18 de julho 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.500	12/2023	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.500.1002	12/2023	ASPS SAÚDE – EMENDAS IMPOSITIVAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo.

**FUNDAMENTO JURIDICO:** o presente aditivo contratual tem amparo no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 17 de julho de 2023.

**MARISETE LUVISON MARCON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**WALTER WENDHAUSEN ROTHBARTH**  
**SENDIG – SERVIÇO DE ENDOSCOPIA**  
**DIGESTIVA S/S LTDA**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato  
Marilu Andrade

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: